



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ/MF 05.990.304/0001-67



## **CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL SUB-23/2017 REGULAMENTO ESPECÍFICO**

### **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DENOMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL, TEMPORADA 2017**, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF, através do seu Departamento Técnico, terá seu início no dia 25 de maio de 2017, obedecendo ao disposto neste Regulamento, no estatuto social da FAF e no Regulamento Geral das Competições (RGC).

**Art. 2º - Participarão do Campeonato Amapaense de Futebol não Profissional 2017**, os seguintes Clubes filiados e um clube convidado, não filiado a FAF:

**1. Associação MANGUEIRÃO Esporte Clube**

**2. Associação Esportiva SÃO JOAQUIM DO PACÚI**

**3. Boleiros Arauarienses e Recreações - BARE**

**4. CANÁRIO Esporte Clube**

**5. Clube ATLÉTICO AMAPAENSE**

**6. Clube Atlético OLIMPICOS**

**7. COMBATENTE Esporte Clube**

**8. LAGOA Esporte Clube**

**9. MV 13 Esporte Clube**

**10. NACIONAL Esporte Clube**

**11. Portuguesa de Desporto do Amapá**

**12. RENOVAÇÃO Esporte Clube**

**13. RIO NORTE Esporte Clube**

**14. PENHAROL Mazagão Atlético Clube (convidado)**

**Art. 3º - Os Clubes filiados e não filiados participantes da competição estão obrigados:**

I – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II – Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados pela FAF, conforme tabela constante no Anexo I, que é parte integrante do presente Regulamento.

## **CAPITULO II DOS TÍTULOS E DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 4º** - A FAF concederá o título de campeão ao clube (filiado) classificado em primeiro lugar e de vice-campeão ao clube classificado em segundo ao final da competição.

**§1º** - O clube (filiado) que conquistar o título de Campeão, receberá o troféu e 30 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica e o clube vice-campeão receberá um troféu e 30 medalhas prateadas para seus atletas e comissão técnica. A FAF decidirá o nome dos desportistas homenageados nos troféus representativos da competição.

**§2º** – O Clube campeão (filiado a FAF) terá o direito a disputar o Campeonato Intermunicipal, edição 2018.

**§3º** – A agremiação convidada, não filiada a FAF, caso seja campeã, receberá um troféu simbólico pela participação no Campeonato;

**§4º** – A agremiação convidada, não filiada a FAF, caso seja campeã, não terá direito de disputar o intermunicipal de 2018.

**§5º** – Caso a agremiação convidada, não filiada a FAF, seja campeã, o título e o troféu de campeão ficarão com a equipe 2º colocada e o de vice-campeão com a equipe 3º colocada.

**§6º** – O quarto colocado herdará a 3º posição e o quinto a 4º posição, e assim sucessivamente.

**§7º** – Na hipótese do parágrafo anterior, se necessário, será observado os critérios de desempate previsto no artigo 12º deste REC, considerando todas as fases da competição para decidir a ordem cronológica de classificação.

**Art. 5º** - Ao artilheiro da competição, goleiro menos vazado e ao atleta escolhido o “craque” da competição, será ofertado troféu de posse definitiva, ficando a critério da FAF decidir o desportista que será homenageado.

## **CAPITULO III DO SISTEMA DE DISPUTA E PONTUAÇÃO**

**Art. 6º.** – A competição, com 14 (Quatorze) clubes participantes, terá início no dia 25 de Maio de 2017, e será disputada em três chaves, em turno único, distribuído em quatro fases: Fase classificatória, quartas de final, semifinal e final.

### **FASE CLASSIFICATÓRIA**

**Art. 7º** - A **fase de classificação** será composta de duas (2) chaves, **A e C**, com cinco (5) agremiações e a chave **B** com 4 (quatro) agremiações participantes, sendo que tal composição foi realizada através de sorteio público na Sede da Federação Amapaense de Futebol (FAF).

§1º – Nesta fase, todos os clubes jogarão entre si, dentro da mesma chave;

§2º – Nas chaves A e C, com cinco componentes cada, se classificarão as três (3) equipes primeiras colocadas.

§3º – Na chave B, com quatro (4) agremiações, se classificarão as 02 (duas) agremiações primeiras colocadas por índice técnico.

§4º – Em todas as chaves, ficam observados, caso necessário, os critérios técnicos de desempate no artigo 12º deste regulamento.

§5º – Composição das Chaves após Sorteio Público:

<b>CHAVE A</b>	<b>CHAVE B</b>	<b>CHAVE C</b>
1- Clube Atlético OLIMPICOS	1- LAGOA Esporte Clube	1- RENOVAÇÃO Esporte Clube
2- COMBATENTE A. Clube	2- RIO NORTE F. Clube	2- PORTUGUESA de Desporto
3- CANARIO E. Clube	3- A. E. SÃO JOAQUIM	3- BARÉ
4- MV 13 E. Clube	4- MANGUEIRÃO E. Clube	4- PENAROL M. A. Clube
5- C. ATLETICO AMAPAENSE		5-NACIONAL E. Clube

## **2º FASE QUARTA DE FINAL**

**Art. 8º - A segunda fase** (quarta de final) da competição será disputada em partida única, nos sistema eliminatório pelas 08 (Oito) agremiações classificadas na 1º fase da competição, os quais formarão os grupos D, E, F e G, jogando no seguinte sistema:

### **Grupo D**

1º colocado da Chave A X 3º colocado da Chave C

### **Grupo E**

1º colocado da Chave B X 2º colocado da Chave A

### **Grupo F**

1º colocado da Chave C X 3º colocado da Chave A

### **Grupo G**

2º colocado da Chave B X 2º colocado da Chave C

§1º – As três agremiações primeiras colocadas nas Chaves A, B e C mais a equipe segunda colocada na Chave B ao final da fase classificatória, jogarão pela vantagem do empate na segunda fase, quartas de final da competição.

§2º – A equipe segunda colocada da chave “B” terá a vantagem do empate, conforme foi estabelecido em reunião de aprovação do REC pelas 14 agremiações, realizada em 17 de março de 2017.

## **SEMIFINAL**

**Art. 9º - A terceira fase** (semifinal) será disputada em partida única, pelas 04 (quatro) agremiações classificadas na 2º fase da competição, sendo distribuídas nos grupos H e I.

§1º – Os grupos H e I serão formados por sorteio público na sede da FAF, com a seguinte composição:

## **Grupo H**

*1º sorteado X 2º sorteado*

## **Grupo I**

*1º sorteado X 2º sorteado*

**§2º** – Nesta fase as equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.

**§3º** – Persistindo o empate no tempo normal, a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

## **FINAL**

**Art. 10º** - A final do Campeonato Amapaense de Futebol Não profissional Sub-23 de 2017 será realizada em 1 partida, entre a equipe vencedora do grupo H e a vencedora do grupo I.

**§1º** – Caso uma ou as duas equipes finalistas não sejam do Município de Macapá, terão o direito de jogar a partida final em seu Município de origem.

**§2º** – Será observado o desempenho das equipes em todas as fases da competição para indicar o mando de campo, na hipótese do parágrafo anterior.

**§3º** – As duas equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.

**§4º** – Havendo empate no tempo normal, a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

**Art. 11** - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- I – Vitória: 3 (três) pontos;
- II – Empate: 1 (um) ponto;
- III – Derrota: zero (zero) ponto.

## **CAPITULO IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 12** - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) Confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;

e) menor número de cartões amarelos;

f) sorteio público na sede da FAF;

## **CAPITULO V DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA**

**Art. 13** – A documentação necessária para as inscrições dos atletas é a seguinte: ofício encaminhando a documentação, Relação de atletas, ficha individual de atleta preenchida corretamente e a fotocópia da carteira de identidade.

**Parágrafo primeiro** – Somente será deferida condição de jogo do atleta, até 48 horas (quarenta e oito) horas após o protocolo do requerimento solicitando sua inscrição.

**Art. 14** – A condição de jogo do atleta fica autorizada através de relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, assinada pelo seu Diretor Titular.

**§1º** – O não cumprimento de pena de suspensão e/ou a sanção imposta pela Justiça Desportiva suspendem a condição de jogo, conforme art. 34 do Regulamento Geral das Competições.

**§2º** – É responsabilidade exclusiva do clube o controle e cumprimento das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva, conforme art. 49 do Regulamento Geral das Competições.

**§3º** – O atleta de outra Federação Desportiva, só terá condição de jogo, se o mesmo estiver sem vínculo com qualquer outra agremiação esportiva.

**§4º** – Além da relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, é obrigatória nas partidas:

- a) A apresentação de documento de identidade com fotografia de todos os atletas (titulares e suplentes) relacionados para a partida;
- b) A assinatura de todos os atletas (titulares e suplentes) relacionados para a partida;
- c) O confronto das assinaturas dos atletas (titulares e suplentes) relacionados para a partida com os seus respectivos documentos de identidades;

**§5º** – Após o cumprimento dos três itens do parágrafo anterior, o atleta terá condições reais para participar da partida.

**§6º** – Fica estipulado pelos Clubes participantes que a idade mínima para participação do atleta é de 16 (dezesesseis) anos com autorização dos pais ou responsáveis e a idade máxima será de 23 (vinte e três anos) anos, ou seja, os atletas nascidos no ano de 1994.

**§7º** – Cada Clube participante poderá inscrever até 5 atletas com idade superior à 23 anos.

**Art. 15** – Não poderá participar do Campeonato Amapaense Não Profissional 2017 o atleta:

I – Que foi profissional nos anos de 2015, 2016 e 2017;

II – Com vínculo não profissional (amador), na forma do parágrafo único do art. 41 do Regulamento Geral das Competições 2017, que tenha sido relacionado para qualquer partida de competição profissional nos anos de 2015, 2016 e 2017, seja nacional e/ou estadual.

**§1º** - Em caso de descumprimento do presente artigo, o atleta será considerado irregular e será aplicado o art. 214 e seus parágrafos do CBJD pelo TJD Amapá;

**§2º** - A inscrição de atletas está limitada ao encerramento da 1ª fase de classificação;

**§3º** - Será limitada a inscrição de 30 atletas para o Campeonato.

**§4º** - Havendo mais de um pedido de inscrição ou registro em relação ao mesmo atleta, será acolhido apenas o que houver sido recebido em primeiro lugar na Federação Amapaense de Futebol, conforme Princípio da Prioridade, previsto no art. 18 do Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol 2017.

**Art.16** – Será aplicada pena de suspensão automática de 01 (uma) partida ao atleta que:

I - Receber o terceiro cartão amarelo.

II - Receber cartão vermelho.

**§1º** – O atleta reserva ou membro da comissão técnica expulsos, cumprirão a suspensão automática, independentemente da data da decisão do TJD, conforme art. 48 do Regulamento Geral das Competições.

**§2º** – É responsabilidade exclusiva do clube o controle e cumprimento dos cartões amarelos e/ou vermelhos, conforme art. 49 do Regulamento Geral das Competições.

## **CAPITULO VI DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS**

**Art. 17** – A FAF poderá adiar qualquer partida por mau tempo ou por motivo de força maior até 3 (três) horas antes do seu início, dando imediata ciência aos clubes interessados e ao central da partida.

**Art. 18** – Na hipótese do artigo anterior, a partida ficará marcada para a última rodada da fase classificatória, ou se for o caso para a última rodada da segunda fase e assim sucessivamente, mantendo-se o mesmo horário, local, com as mesmas autoridades, podendo a FAF designar outro estádio e outras autoridades.

**Art. 19** - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelos os seguintes motivos:

I - Falta de garantia.

II - Estado do campo de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa.

III - Falta de iluminação adequada.

IV - Conflito ou distúrbios graves, no campo ou estádio.

**Art. 20** – As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for o caso, ou:

I - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.

II - Se a suspensão ocorrer antes dos 15 (quinze) minutos finais, a partida deverá ser novamente disputada.

**§1º** - Em quaisquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, indicando os fatos ou os seus responsáveis.

**§2º** - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será(ão) julgado(s) pelo TJD/FAF, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

**3º** - Quando ocorrer a suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

## **CAPITULO VII DA IMPUGNAÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA**

**Art. 21** – O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá, devidamente fundamentado e mediante o recolhimento do depósito recursal, fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do TJD/AP.

**§1º** – A súmula de qualquer partida do Campeonato Amapaense de Futebol Não Profissional de 2017 deverá ser entregue, impreterivelmente, 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, devidamente protocolada junto ao Departamento de Arbitragem/FAF.

**§2º** - O prazo para impetrar recurso impugnando o resultado da partida, será de 2 (dois) dias, contados a partir da data de protocolo da súmula de jogo junto à Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/A .P), na forma do Artigo 85 do CBJD .

## **CAPITULO VIII DA REALIZAÇÃO DO JOGO E DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS**

**Art. 22** – Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I (tabela).

**Art. 23** – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7(sete) atletas, por quaisquer dos Clubes disputantes.

**Parágrafo Único** – O Clube que no decorrer da partida ficar reduzido a menos de 7 (sete) atletas, será declarado perdedor pelo placar de 3x0, desde que no presente momento não tenha sido alterado o placar.

**Art. 24** – O Clube que não comparecer no campo de jogo, no horário e local estipulado pelo Departamento Técnico da FAF, 20 (vinte) minutos depois do horário previsto, salvo motivo de força maior, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

**Art. 25** – Cada equipe poderá substituir até 06 (seis) atletas;

**§1º** - As substituições deverão ser realizadas em três períodos (momentos) durante a partida;

**§2º** - As substituições realizadas no intervalo não queimarão um período na substituição.

**§3º** - No banco de reservas somente poderão ficar até 12 (doze) atletas

**§4º** – No banco de reservas poderão ficar os seguintes integrantes da Comissão Técnica, desde que assinem a relação de jogo: treinador, auxiliar técnico, preparador físico, massagista, médico e treinador de goleiros, com seus respectivos registros profissionais na área de atuação.

**§5º** - Fica proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queira usar qualquer das funções técnicas relacionada no parágrafo anterior.

**Art. 26** – Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (1), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes, e com a aprovação do departamento de competições da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

## **CAPITULO IX DA ORDEM E SEGURANÇA DAS PARTIDAS**

**Art. 27º** - A FAF, através de seu Departamento Técnico, além das demais medidas de ordens administrativas e técnicas indispensáveis a segurança do estádio e a normalidade das competições competem:

- I – Providenciar para que o policiamento do campo seja feito exclusivamente por policiais fardados.
- II – Nenhuma pessoa, excetuando-se árbitros, atletas e gandulas, poderá ingressar no interior do campo de jogo por ocasião das realizações das partidas, trajando bermudas ou similares, a não ser em situações excepcionais, em razão de segurança ou de socorro médico.

## **CAPITULO X DA ARBITRAGEM**

**Art. 28º** – Compete ao árbitro, auxiliares e árbitro reserva:

- I – chegar ao estádio com antecedência mínima de duas (2) horas para o início da partida;
- II – Observar que no banco de reservas, deverão permanecer os 12 (Doze) atletas e os 06 (Seis) componentes da comissão técnica: Treinador, auxiliar técnico, Preparador Físico, Massagista; Médico e treinador de goleiros. Fica vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas;
- III – entrar em campo pelo menos dez (minutos) antes do início da partida e três (3) minutos antes do início do segundo tempo.
- IV – providenciar com o auxílio do delegado do jogo, para que quinze minutos (15) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;
- V – Providenciar para que, após os 10 (dez) minutos de intervalo, os atletas retornem ao campo de jogo, para disputarem o segundo tempo da partida.

**Art. 29** – Os árbitros das partidas serão escolhidos pelo Diretor de arbitragem da Federação (CEAF/AP), em sua ausência, pelo Presidente da Federação.

**Parágrafo Único** – Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados, de acordo com a forma estabelecida pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

**Art. 30º** – Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento do quarteto de arbitragem.

**§1º** – Nos jogos oficiais, pelos menos um integrante do quarteto da arbitragem deverá pertencer colégio de árbitros de Futebol da CEAF/AP.

**§2º** – Competirá ao Diretor da CEAF/AP providenciar substitutos, entre os pertencentes ao colegiado de árbitros.

**Art. 31** – O árbitro dará início a partida após verificar pessoalmente se todos os atletas assinaram a relação de atletas (titulares e suplentes).



**Art. 32** – Logo após a realização da partida, o árbitro central deverá elaborar a súmula e seus relatórios técnico e disciplinar, em modelos fornecidos pela FAF e entregue, impreterivelmente, 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, devidamente protocolada junto ao CEAF/AP.

**§1º** – O árbitro reserva que não preencher corretamente a **SÚMULA/BORRÃO** e o relatório disciplinar da partida, a onde esta relacionado o cartão **AMARELO** e **VERMELHO**, deverá ser entregue aos clubes disputantes sua copia, caso não tenha feita essa entrega justificar o porque, caso o não cumprimento ficara impedido de atuar em qualquer outra partida da competição .

**Art. 33** – É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

## **CAPITULO XI DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Art. 34** – Os Clubes filiados e os clubes convidados que participarem de qualquer competição promovida pela Federação Amapaense de Futebol reconhecem a Justiça Desportiva como definitiva instância para resolver questões entre si ou entre eles e a FAF.

**Art. 35** – O Clube filiado que não cumprir o disposto no art. 34, ficará nos próximos 2 (dois) anos suspenso automaticamente de participar de qualquer competição promovida pela FAF, sem prejuízo das sanções do CBJD.

## **CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** – Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem as preliminares das partidas, deverão, após o termino do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o 2º jogo.

**Art. 37** – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, em conjunto com o departamento de competições da FAF, a quem cabe interpretar sempre que necessário o disposto neste Regulamento, baixando resoluções e demais atos que se fizerem necessários.

**Art. 38** – Fazem parte integral das presentes Normas Geral dos Campeonatos oficiais da FAF, como se estivessem integralmente transcritas os seguintes instrumentos:

- I – Regulamento Geral das Competições;
- II - O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- III - As Resoluções de Diretoria da CBF;
- IV - As decisões do STJD e da CBF;
- V - Os Estatutos Sociais da FAF;
- VI - As decisões da Diretoria da FAF;
- VII - As decisões do TJD da FAF;
- VII – Os atos oficiais expedidos pela Presidência da FAF;

**Art. 39** - Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada em reunião na sede da FAF pelos 13 (Treze) clubes filiados, e um clube não filiado, participantes da competição, realizada em 17 de maio 2017.

Macapá (AP), 17 Maio de 2017.

**Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva**  
**Presidente**

**Paulo Roberto Rodrigues**  
**Vice-Presidente**

**Jairo Silva da Gama**  
**Secretario Geral**

**Helder Marinho**  
**Assessor Jurídico/FAF**

**Manoel de Jesus Lima Figueira**  
**Diretor Técnico**

**Flavio André Vieira**  
**Diretor do D.R.T/FAF**

**Marilene Tavares da Matta**  
**Presidente da CEA/AF**